

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para organização e execução da abertura do ano letivo de 2025, com formação continuada para professores, exclusivo para ME e EPP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em anexo.

2 - JUSTIFICATIVA.

2.1 - A execução do serviço em tela atenderá às necessidades da Prefeitura Municipal de Maraiál. O presente pedido de contratação se justifica diante da abertura do ano letivo de 2025, prevista no Calendário Oficial deste Município.

2.2 - Quanto à contratação de terceiros para execução dos serviços para a serem licitados, cumpre informar que se trata da execução de serviços, para os quais a Prefeitura Municipal de Maraiál não dispõe de suficiente quadro de profissionais para execução direta, sendo usual, a execução de forma indireta mediante contratação de empresa especializada.

2.3 - Para a apuração dos serviços demandados neste Termo de Referência, foi realizada medição para obter a demanda estimada, bem como o detalhamento das características dos serviços, de forma a adequar às necessidades da Administração **observando o menor custo-benefício**

3 - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1 - Os serviços serão executados obedecendo a especificação de cada serviço, conforme o disposto nas solicitações de despesa.

3.2 – A Contratada deverá executar os serviços utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual.

4 – CALENDÁRIO DE EVENTOS E ATIVIDADES LOCAIS.

4.1 - Os serviços serão executados obedecendo as especificações de organização e execução da abertura do ano letivo de 2025, com formação continuada para professores, exclusivo para ME e EPP, constantes no Calendário Oficial e Tradicional desse Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Realização de 01 (uma) Palestra direcionada aos profissionais da educação do município. Tema:	Palestra	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
2	Realização de 06 (seis) Oficinas (workshops) para os professores da Rede Municipal de Ensino. Tema:	Oficina	8	R\$ 866,67	R\$ 6.933,33
3	Coffee Break para os participantes da palestra.	Unid.	500	R\$ 12,33	R\$ 6.166,67
4	Serviço de almoço	Serviço	250	R\$ 37,50	R\$ 9.375,00
5	Serviço de Decoração em malha tensionada e estrutura adequada.	Serviço	1	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00
6	Locação de cadeiras brancas (plástico).	Unid.	250	R\$ 3,27	R\$ 816,67
7	Locação de Som médio porte: em P.A com 03 (três) microfones sem fio. (Disponibilizar o técnico durante o evento.)	Unid.	1	R\$ 1.566,67	R\$ 1.566,67
8	Kit Pedagógico (bolsa tipo pasta, bloco de anotações, agenda personalizada e planner, caneta personalizada.).	Kit	250	R\$ 51,00	R\$ 12.750,00
9	Camisa personalizada com gola e Manga curta em tecido: Malha fria. Composição: 65% poliéster, 35% viscose com gramatura mínima 165,00gr/m ²	Unid.	250	R\$ 36,67	R\$ 9.166,67
10	Painel (Telão) de LED com qualidade P3 ou superior, incluindo deslocamento e estadia.	Serviço	1	R\$ 2.566,67	R\$ 2.566,67
11	Coordenação - Equipe de apoio para organização geral do evento.	Serviço	1	R\$ 1.533,33	R\$ 1.533,33
VALOR TOTAL					R\$ 56.615,00

5 – ESPECIFICAÇÕES DAS ESTRUTURAS

5.1 – Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes das tabelas relacionadas no anexo deste Termo de Referência.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 - A Contratada obriga-se a:

6.1.1 - Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.1.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo estipulado pela contratante, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

6.1.3 - Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

6.1.4 - Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

6.1.5 - Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos da Lei de Licitações e contratos;

6.1.5.1 - quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

6.1.6 - Assegurar à Contratante:

6.1.6.1 - O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

6.1.6.2 - Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena

demulta, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.1.7 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.1.8 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

6.1.9 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transferir responsabilidade à Administração;

6.1.10 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

6.1.11 - Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.1.12 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.13 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.14 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de

fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

6.2 – Fornecer o objeto nos seguintes prazos e condições:

Palcos, Iluminações e Estruturas: Montados, testados e prontos com no mínimo 5 (cinco) horas de antecedência antes do início do evento;

Sonorização e Painéis: Montados, testados e prontos com no mínimo 3 (três) horas de antecedência antes do início do evento;

6.3 - Não serão contabilizadas diárias de montagem e desmontagem, bem como os dias em que não houver eventos. Os valores unitários devem cobrir transporte, montagem e desmontagem.

6.4 - A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries;

6.5 - A empresa é responsável também pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a Contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

6.6 – O prestador deverá arcar com todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, hospedagem, alimentação, transporte, montagem, desmontagem, manutenção e instalação dos equipamentos e outra e quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer, incluindo as despesas referentes às licenças necessárias para a realização da festa, inclusive o Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros local para a festa;

6.7 - Apresentar a cada serviço ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada e devidamente autorizada e registrada em nome do responsável técnico da contratada no CREA OU CAU local e ainda com a devida autorização do Corpo de bombeiro sob as expensas das contratada (no que couber).

6.8 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a

terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;

6.9 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo município, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.7 - Manter em compatibilidade com as obrigações ambientais e de segurança vigentes no que tange ao transporte e armazenamento dos produtos.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.1.1 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

7.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.3 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por meio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.4 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

7.1.6 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 - AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1 - O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9 - MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10 - CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

10.1 - O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e a alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado.

10.2 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3 - A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

10.4 - O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

10.5 - A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.6 - O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

10.7 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

11 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital

12 – OUTRAS PRESCRIÇÕES

12.1 – Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos equipamentos/ serviços licitados.

12.2 – Não serão aceitos equipamentos em desacordo com as especificações constantes nos anexos deste TR.

12.3 – Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contada data de abertura das Propostas de Preços.

12.4 – Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, manutenção, montagem, desmontagem, alimentação e hospedagem da equipe responsável pelos equipamentos e acessórios, seguro e quaisquer outras despesas para a montagem do(s) equipamento(s)/ prestação do(s) serviço(s).

13 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 – Os serviços de montagem dos equipamentos licitados deverão ser realizados pelo prestador dos serviços, **nos locais definidos neste Termo de Referência**, no horário das 07has 22h, conforme a festividade a ser realizada, **devendo ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas, antes do início dos eventos**, após o recebimento da ordem de serviço,

seguindo rigorosamente as quantidades, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Serviço, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato, assim como os serviços de segurança que deverão ser prestados no dia do evento.

13.3 - A desmontagem dos equipamentos deverá ocorrer em até 48 horas do término do evento

14 - DO VALOR ESTIMADO

14.1 – O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS)**, conforme média de cotações de preços praticados no mercado (ANEXO I).

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

15.1.1 – O pagamento se dará após efetuar a análise do relatório de fechamento enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva NotaFiscal acompanhado de recibo;

15.1.2- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.

15.1.3 - A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

15.1.4- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

15.1.5 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

15.1.6- A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

15.1.7- As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praçasserão de responsabilidade da Contratada.

16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1- Para fazer face às obrigações financeiras assumidas serão utilizados recursos do município constante na seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER
13392	DIFULSÃO CULTURAL
133920008	ESPORTE, CULTURA E LAZER COM CIDADANIA
13.392.0008.2243	APOIO AS ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Maraial/PE, 18 de fevereiro de 2025.

ELIETE OLIVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Esportes, Cultura e Lazer

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

**FESTA DE ANIVERSÁRIO 60 ANOS DE INSTALAÇÃO CANÔNICA – Data 02/01/2025 -
LOCAL Av. Salvador Teixeira, S/N, Bairro Centro, Município de Maraiál/PE.**

Estruturas	Unidade	Quant	V. UNIT ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
Prestação de Serviço de Segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais onde forem realizados os eventos, devidamente uniformizados, equipado (coturno, cassetete, algema, rádio de alta frequência) e identificados- PLANTÃO 12 HORAS. Obs: Equipe de 15 homens e mulheres fardadas.	DIÁRIA	02	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Equipamento de Iluminação de grande porte- A iluminação será composta pelos itens: 24 refletores par 64 F1#F5# 24 canais dimmers DMX, 12 movings heads 575, 02 maquina fumaça 3000w DMXcom ventilador 02 mini brutt eou maxi brutt 01 consoledigital DMX 20/48 canais pearl ou equivalente 01 buffer 02 entradas 04 saídas Equipe de assistência técnica duranteo evento.	DIÁRIA	01	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00

<p>PALCO TIPO I – Palco em estrutura metálica trelibox de alumínio coberto com laminado de PVD flexível tiponight&day ou similar na cor branca medindo 14,00m de frente por 12,00m de profundidade e 1,30m de altura médio do piso ao chão e 6,00m de pé direito; Pannel de fundo e nas laterais do palco em lona anti-chamas nighth&day na cor preta; fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; Uma escada de acesso com 2.00m de largura; Housemix medindo 3,00m por 3,00m com um piso a 0,50m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m; Área de produção medindo 16,00m de comprimento por 10,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em compensado com 2,50m de altura, pintada com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; Tapume executado em estrutura tubular com fechamento em compensado com 12mm de estrutura medindo 36,00m de comprimento por 2,50m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta PVA látex na cor branca; Piso do palco e praticáveis em compensado com 12mm de espessura; Estutura em trelibox de alumínio Q30 para testeira medindo 12,30m de comprimento por 1,50m de altura; Aterramento conforme normas técnicas da ABNT, Instalação de 07 (sete) extintores, 03 (três) extintores CO2-6kg e 04 (quatro) extintores de Pó Químico-8kg;</p>	DIÁRIA	01	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
<p>SOM TIPO I: 01 Console digital 48 canais, 16 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, com resolução mínima de 48 kHz. 01 multicabo 48 vias para atender aos canais da mesa e mais 08 vias para canais para auxiliares com splitter, de 60mts. Ou mais 01 processadores de sistema digital, estéreo, com duas entradas e 08 saídas com multicabos exclusivo que atenda toda a necessidade do equipamento. 02 equalizadores 31 bandas. 24 caixas “de sub woofer com 02 falantes de 18”, 1600 watts RMS. 16 caixas acústicas tipo lineArray industrializadas com sistema Fly de 02 ou 3 vias, ou equivalente, que reproduza no mínimo 110 dba a 25mts do palco. Amplificação compatível como sistema Cabeção de AC com 50mts. no mínimo 01 aparelhos de CD, que reproduza MP3 e um aparelho de MD. 01 Intercomunicador entre as mesas de PA e monitor. Fios e cabos para a ligação de sistema. MONITOR - 01 console digital 48 canais com pré-amplificadores com recall para todos os</p>	DIÁRIA	01	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00

<p>canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 04 bandas de qualização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmico por Canal 12 canais de equalização, 31 bandas operacionais com resolução mínima de 48 kHz. 01 processadores de sistema digital, "estéreo com 02 entradas e 08 saídas para osidefill, 02 side fills com 02 sub woofer com 02 falantes de 18" e 02 caixas de 03 vias (graves médios e graves e médias altas). 12 caixas de monitor (02 falantes de 12" ou 15" + drive de 2") ou similar 02 caixas de sub 1x18" 02 caixas com três vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e um driver de 02"), 90 cabos de microfones 50 pedestais 10 garras, 08 submulticabos de 12 vias, 40 Microfones dinâmicos, 10 microfones condensadores, 03 microfones sem fio UHF. 12 Direct Box ativas e passivas, Fios e cabeamentos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento.</p>				
<p>GERADOR: Gerador com alimentação á óleo, cabinado, insonorizado, com aspiração aturbo, combustão por injeção direta, sistema de arrefecimento por radiador e ventilador, sistema elétrico de 12 W com bateria, painel onde constem: RPM, horímetro, temperatura de refrigeração, pressão de óleo, com sistema de proteção, com parada do motor por super aquecimento e/ou baixa pressão do óleo, potencia mínima de 180 Kva, com painel de comando e controle equipado com módulos microprocessados para supervisão de redes/gerador bem como proteção ao sistema, 50 metros de cabeamento, com estimativa de uso por 07 (sete) horas por diária por cada gerador de grande porte no side fill.</p>	DIARIA	02	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
<p>SANITÁRIOS QUÍMICOS: Cabine individual, portátil, modelo masculino/feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "livre/ocupado", sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário, mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,00m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180° com limpeza executada por viatura com sistema a</p>	DIARIAS/UND	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00

vácuo				
PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO: Placa de Led medindo 6x8m de alta definição, distância entre PIXEL de 10mm, densidade do PIXEL 40.000, 16.000.000 (dezesesseis milhões de cores), full rgb, configuração do pixel 2 red, 1 green, 1 blue, com estrutura para icamento em Box truss com no mínimo 2,50m do chão, cabos para ligação, laptop para operação do sistema, processador de vídeo, 02 (dois) monitores de vídeo, 02 (dois) aparelhos de DVDs, mesa de corte e acessórios necessários para transmissão dos shows e vídeos	DIARIAS	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
ESTRUTURA DE CAMARIM: Camarim medindo 4.00m x 4.00m, em estrutura em perfil de alumínio padrão Octanorm, fechamento em painel TS formicado na cor branca, compiso elevado de 10cm de altura com forração em carpete, na cor grafite, cobertos por toldo chapéu de bruxa, medindo 5.00m x 5.00m, com instalação elétrica contendo 03 (três) tomadas tri polar, 04 arandelas climatizado com espelhos e mobiliário.	DIARIAS	03	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
DISCIPLINADOR – Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo Grade com estrutura em tubos galvanizado 1¼ de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10m, modular	DIARIAS/UND	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00

OBS:

DEVERÁ ESTAR INCLUSO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ACIMA:

- a) Locação de todos os equipamentos necessários à montagem e desmontagem das estruturas;
- b) Mão-de-obra técnica e qualificada para execução das referidas montagens e desmontagens;
- c) Transporte de ida e volta de todos os equipamentos necessários à montagem das estruturas;
- d) Manutenção preventiva de toda estrutura montada e instalada, no período que compreende desde o início das montagens até a efetiva desmontagem das estruturas.
- e) Encargos fiscais;
- f) Segurança preventiva durante a instalação do equipamento, pois é de total responsabilidade da empresa contratada os equipamentos locados.

